

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
Butiá

Projeto de Lei nº 002641/2008

Processo Nº 001168/2008

Data: 14/08/2008

Promovente: EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 35.000,00 POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

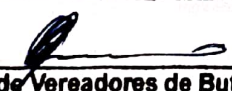
Comissão Permanente:

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

SESSÃO ORDINÁRIA

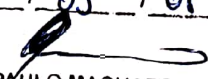
Em 18 / 08 / 08



Câmara de Vereadores de Butiá
Presidente

APROVADO

Em 08 / 08 / 08



Ver **PAULO MACHADO**
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

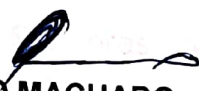
A T O Nº 001194/2008

INCLUI, Projeto de Lei Nº 2641, DO EXECUTIVO,
NA PAUTA DOS TRABALHOS.

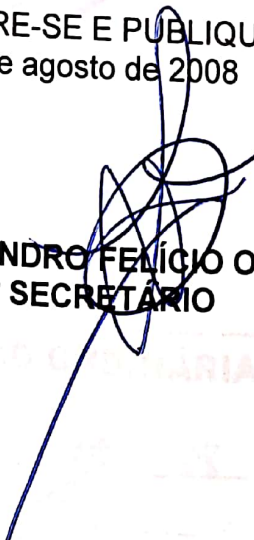
Ver. **PAULO MACHADO**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 2641 do EXECUTIVO.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto, para as comissões, a fim de na forma regimental receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 2008


PAULO MACHADO
Presidente

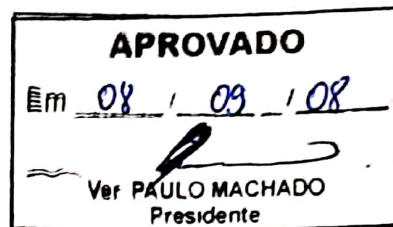
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 14 de agosto de 2008


Ver. **LEANDRO FELÍCIO OLIVEIRA**
1º SECRETÁRIO

"PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR"



Butiá, 11 de agosto de 2008.

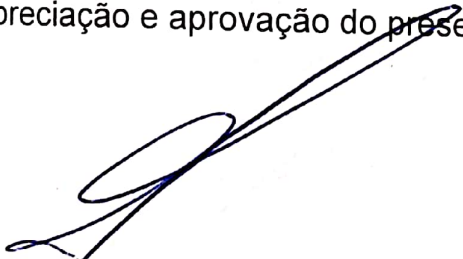


SENHOR PRESIDENTE:

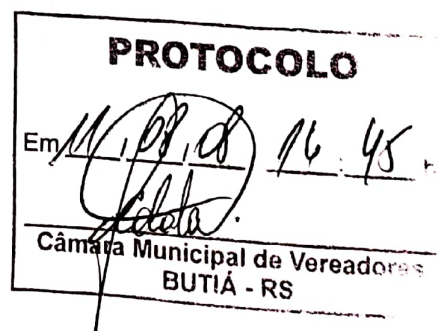
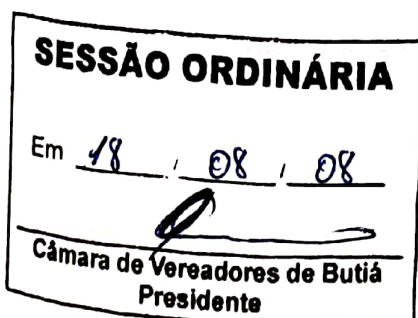
Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, que abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Senhores Vereadores, o Projeto de Lei é para adequarmos o orçamento de 2008 do Poder Legislativo as suas necessidades e metas estabelecidas nas ações de planejamento que vêm sendo implementadas pela administração da Câmara Municipal de Vereadores.

Isto posto, Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, em Regime de Urgência.


Fábio Raguse
Secretário Municipal de Finanças
Portaria 02/2005


SÉRGIO SEVERO MALTA
Prefeito Municipal





PROJETO DE LEI Nº 2641/08

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 35.000,00 POR REDUÇÃO DE
DOTAÇÃO.**

SÉRGIO SEVERO MALTA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara municipal aprovou e ele sanciona e promulga a
seguinte LEI:

**Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Suplementar no
valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) sob a seguinte classificação orçamentária:**

Órgão 01 - Câmara Municipal de Vereadores.....	R\$ 35.000,00
U. Orç. 01 - Câmara Municipal de Vereadores.....	R\$ 35.000,00
Atividade 2.002 - Manutenção dos Serviços da Câmara e Bancadas.....	R\$ 35.000,00
3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 25.000,00

TOTAL DAS SUPLENTAÇÕESR\$ 35.000,00

**Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução da
seguinte dotação:**

Órgão 01 - Câmara Municipal de Vereadores.....	R\$ 35.000,00
U. Orç. 01 - Câmara Municipal de Vereadores.....	R\$ 35.000,00
Projeto 1.002 - Equipamento, Informatiz. e Moderniz. do Poder Legislativo.....	R\$ 35.000,00
4.4.90.52.00.0000 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 35.000,00

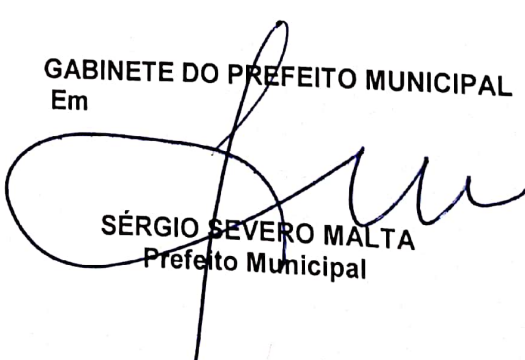
TOTAL DAS REDUÇÕESR\$ 35.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e no PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.


Fábio Raguse
Secretário Municipal de Finanças
Portaria 022/08

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em


SÉRGIO SEVERO MALTA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em

FERNANDA PDEBOS
Secretária Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA PARA CRÉDITOS SUPLEMENTARES

O presente projeto de suplementação orçamentária tornou-se necessário para adaptar o orçamento do Legislativo Municipal às necessidades trazidas pelo exercício de 2008.

A rubrica de material de consumo possuía um saldo de R\$ 19.054,60, no final de julho 2008. Como o gasto médio desta natureza está em R\$ 3.003,63, mensais, prudentemente optamos por reduzir a dotação do projeto 1.002 e suplementar a rubrica de material de consumo em R\$ 10.000,00, pois o valor disponível para o referido projeto (1.002) está muito acima das necessidades conhecidas da Câmara de Vereadores de Butiá para o ano corrente.

A rubrica de serviços de pessoa jurídica é a dotação de onde se originam os recursos para pagamento de luz, telefone, Internet, estagiários, manutenção do prédio e do carro, etc. Também foi a dotação utilizada para a contratação da empresa Duetto Tecnologia Ltda, no valor de R\$ 11.360 para o ano de 2008, e para a manutenção predial que colocou piso e levantou cerca nas dependências do Legislativo, gasto de R\$ 7.440,20.

Como a dotação para serviços de pessoa jurídica apresentou um saldo disponível de R\$ 32.902,13 ao final de julho deste ano, prudentemente suplementamos esse recurso em R\$ 25.000,00, reduzindo o já citado projeto 1.002.

Desta forma, acreditamos estar adaptando o orçamento desta Casa para as suas demandas.

Leonardo J. M. Ferreira
CO CRC-RS 76078
CARIÁDAS

CABINETE DO VEREADOR
PAULO MACHADO

Rua do Comércio, nº 580 - Butiá/RS
(51) 3952.780 - 9831.2333

Ver. Paulo Machado
PRESIDENTE

(29/08/2008)

PROJETO DE LEI Nº 2642/2008



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 3652 1780
Fone 3652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

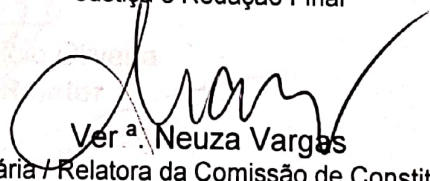
Vistos...

Considerando Projeto de Lei nº 2641/2008, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 35.000,00 por redução de dotação, manifestamo-nos pela apreciação, visto que em total consonância a legislação constitucional e infra constitucional.

À apreciação.

Sala das Sessões, Butiá, 08 de setembro de 2008


Ver^a. Irani Martins de Medeiros
Presidente da Comissão de Constituição,
Justiça e Redação Final


Ver^a. Neuza Vargas
Secretária / Relatora da Comissão de Constituição,
Justiça e Redação Final - Relatora


Ver. Maurício Rôni de Souza Pereira
Membro da Comissão de Constituição,
Justiça e Redação Final



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483 – E-mail: contato@camara-butiá.rs.gov.br

Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle

Data: 14/08/2008
Projeto de Lei nº 2641/2008
Processo: 001168/2008
Promovente: Executivo Municipal
Autoriza o Poder Executivo Municipal a
abrir um crédito suplementar no valor
de R\$ 35.000,00 por redução de
dotação.

Parecer 36/2008

Este Projeto com previsões legais, conta com dotação orçamentária, estando em condições de ser apreciado pelo plenário.

É o parecer.
Butiá, 08 de Setembro de 2008.

Ver. Leandro Felício Oliveira
Presidente/Relator

Ver. Dede Tintas
Secretário

Ver. Paulo Martins Lopes
Membro